



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
 Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
 SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES E SERVIDORES - SERES

REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES – AQUISIÇÕES

1. Resumo do Objeto

Aquisição de Discos Rígidos para equipamentos de informática

2. Unidade Demandante

SERES/COINF/STIC

3. Justificativa da Contratação

- Conseguimos junto ao TRE-PB a cessão de alguns equipamentos storage para serem utilizados como projeto piloto para armazenamento de informações em locais remotos, como cartórios, e em algumas seções que utilizam dispositivos de armazenamento para suas atividades, porém, os equipamentos foram adquiridos pelo TRE-PB sem discos, necessitando que sejam adquiridos HD's para seu funcionamento.
- Atualmente temos o quantitativo cedido pelo TRE-PB de 10 storages, sendo que cada um dos equipamentos é equipado com dois discos, desta forma, solicitamos a aquisição inicial de 20 (vinte) discos de 2 TB para tais equipamentos.

4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

- A aquisição não está ainda contemplada no plano de contratações institucionais, devendo ser solicitada a sua inclusão.
- A aquisição está estimada em R\$ 16.000,00 (*dezesseis mil reais*).
- A despesa é de material de consumo e o orçamento é ordinário.
- A classificação no CATMAT utilizada refere-se ao:
 Grupo: 70 - Informática - equipamentos, peças, acessórios e suprimentos de tic
 Classe: 7030 - Equipamentos de armazenamento de dados
 Natureza Despesa: 339030/17 | 449052/35

5. Vinculação com o Planejamento Estratégico

- Como já informado a aquisição ainda não foi incluída no PCI 2020.

6. Sugestão de modalidade da contratação:

Marque com um "X" a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

1.	Adesão à ata de outro órgão federal	X
2.	Contratação Direta - Dispensa	
3.	Contratação Direta - Inexigibilidade	
4.	Pregão Eletrônico	X
5.	Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
6.	Pregão Presencial	
7.	Outros (indicar a modalidade)	

6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

Não temos conhecimento.

6.2 Formalização da Contratação

Como se trata de aquisição sem obrigações futuras, sugerimos a utilização da nota de empenho ao invés da formalização de instrumento contratual.

7. Especificações do Objeto

(preencher apenas no caso da unidade demandante ser distinta da contratante)

Item	Descrição detalhada	Un.	Quant. Máxima	Quant. Mínima	CATMAT (Código BR)

01	<p>Disco Rígido HDD com as seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Capacidade: 2TB - Fator de forma: 3.5 polegadas - Cumpre as normas RoHS - Cache: 64 MB - Classe de desempenho: Classe de 5400 RPM - Adaptado para cargas de trabalho de 24/7 - Limite de carga de trabalho nominal superior a 150 TB/ano - Interface SATA III de 6Gb/s - Buffer 6 GB/s - MTBF, horas (tempo médio entre falhas) : 1 milhão de horas - Dimensões de referência: 2,7 cm (espessura) x 10,20 cm (largura) x 14,7 cm (comprimento) - compatível com NAS Lenovo Iomega StorCenter ix2 - Temperatura de operação: 0 a 65°C - garantia de 3 anos 	Un	20		<p>Item: 150347 Descrição: Disco rígido removível, disco rígido removível</p>
----	---	----	----	--	---

- Links de referência:

<https://www.fourserv.com.br/hd-interno-nas-ironwolf-seagate-2tb-st2000vn004>

<https://www.seagatestore.com/hd-seagate-ironwolf-3-5-sata-2tb>

- Não necessita instalação.

- Local de entrega: Seção de Almoxarifado.

8. Outras Exigências/Solicitações a Serem Feitas ao Fornecedor

Não há necessidade de outras exigências.

9. Expectativa de Entrega

Junho/2020

10. Adjudicação do Objeto

Não há necessidade de agrupamento por lote.

A adjudicação será realizada pela proposta de menor preço.

11. Amostra ou Catálogo

Há necessidade do envio do catálogo/endereço na internet para validação do objeto no momento da avaliação da proposta.

12. Apresentação de Prova

Não será necessário apresentação de prova.

12.1 Disponibilização do modelo/arte

Não se aplica.

13. Critérios de Sustentabilidade

Visando à efetiva aplicação de critérios socioambientais, que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto no art. 3º da Lei n.º 8.666/93 e Decreto 7.746/12, que regulamenta esse artigo, estabelecendo critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela Administração Pública Federal, serão exigidos os seguintes requisitos de sustentabilidade para a contratação:

- a) Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- b) Não ter sido condenada a empresa contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105;
- c) Bens que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- d) Comprovação da regularidade do fabricante dos equipamentos junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais.

As comprovações do disposto **nas alíneas “a” e “b”** deverão ser feitas mediante apresentação de declaração(ões) pela licitante vencedora, para fins de análise pelo setor demandante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho.

A comprovação do disposto **na alínea “c”** deverá ser feita no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura da sessão de continuidade, devidamente comunicada pelo Pregoeiro às licitantes, através de chat.

Para comprovação da alínea "d", a licitante deverá informar o CNPJ da fabricante para averiguação, pelo setor demandante, da regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF.

14. Análise de Riscos

Mapa de Riscos de Controles Internos da Contratação

1.Ordem	2.Risco	3.Causa	4.Consequência	5.Análise Quantitativa do Risco			6.Controle Interno		
				5.1.Probabilidade	5.2.Impacto	5.3.Criticidade	6.1.Ação ou Prática de Controle	6.2.Prazo	6.3.Responsável
001	Aquisição do objeto solicitado não ser realizada em tempo hábil	Demora no trâmite administrativo	Alguns locais do sistema de monitoramento não serão contemplados com a solução de armazenamento de gravação de imagens por 90 dias.	2	3	6	Atuar junto às unidades para que os prazos previstos para aquisição sejam cumpridos	A partir do início do processo SEI para a aquisição.	SERES/COINF

15. Apoio ao procedimento de contratação

Nome: José Ferreira de Lima Júnior (Integrante demandante)

Mat. 309.16.494 / Telefone: 81 31949414 / e-mail: jose.junior@tre-pe.jus.br

Nome: Josias Santiago Barbosa Filho (Integrante Técnico)

Mat. 309.16.337 / Telefone: 81 31949319 / e-mail: josias.santiago@tre-pe.jus.br

16. Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota Empenho

O Gestor da contratação será o integrante demandante da contratação.

17. Fiscal Demandante ou Fiscal Técnico

Não há necessidade de fiscal técnico, visto que não há serviços de instalação associados.

18. Informações Complementares (se houver)

Não há.

19. Anexos

Não há.

Servidor da Unidade Demandante

Gestor da Unidade Demandante



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ FERREIRA DE LIMA JÚNIOR, Chefe de Seção**, em 30/10/2019, às 08:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1028110** e o código CRC **799419FC**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE COMPRAS - SECOM

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – MATERIAIS REF. PROC. SEI N° 0033703-34.2019.6.17.8000

1. Objeto Contratado

Aquisição de Discos Rígidos para equipamentos de informática, **ND 3390.30-17** (Material de TIC - Material de Consumo) , em atendimento à solicitação da unidade demandante SERES - Seção de Administração de Redes e Servidores .

2. Modalidade de Aquisição Adotada

As justificativas e análise de viabilidade da contratação encontram-se consubstanciadas no Requerimento de Contratação/ Estudos Preliminares (RC/EP) 1028110, elaborado pela unidade demandante SERES - Seção de Administração de Redes e Servidores .

Inicialmente a demandante sugeriu como modalidade de contratação o Pregão ou Adesão a ata de registro de preços (ARP) a outro órgão, no entanto, acatando sugestão da COMAP (doc SEI 1385402) a unidade optou pelo pregão convencional conforme pode se verificar no documento SEI n.1407958.

3. Parcelamento do Objeto

Não se aplica. Entrega imediata

4. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

O critério de julgamento será o de MENOR VALOR DO ITEM. O item será adjudicado e homologado a empresa que ofertar o menor valor global e atender as demais exigências do edital e seus anexos.

5. Tratamento Diferenciado - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Consultamos 72 (setenta e dois) fornecedores, entre os quais 03 (tres) são sediados local/regionalmente. Porém, do total dos 72 (setenta)e dois) fornecedores apenas 01 (um) nos respondeu e apresentou cotação, que não foi utilizada na média por estar 70% (setenta por cento) inferior à média dos demais preços formadores do conjunto (Portaria 80 do MJ)

Entre os preços de contratações similares ou de empresas de sites de internet dos preços utilizados na tabela comparativa (doc SEI 1421737) NÃO tivemos nenhum fornecedor situado local regionalmente e classificado como ME ou EPP.

Assim, embora o valor total estimado da aquisição seja inferior a R\$ 80.000,00, tendo em vista o disposto na Lei nº 123/2006 (cota de 25% para MEs e EPPs), não houve um mínimo de 03 (três) propostas apresentadas por empresas classificadas como ME's e EPP's que estejam sediadas local ou regionalmente, e nem preços obtidos em contratações públicas cujos fornecedores se enquadrem nessas condições. Assim, sugerimos que o certame NÃO seja exclusivo à participação de ME's e EPP's, nem que haja cota de até 25%.

6. Vigência do Contrato

Por trata-se de aquisição sem obrigações futuras, sugerimos a utilização da nota de empenho ao invés da formalização de instrumento contratual nos termos do art. 62, § 4º, da lei 8.666/93.

7. Das condições de Habilitação (Qualificação Técnica)

A licitante melhor classificada deverá apresentar:

- Bens que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
 - A comprovação do disposto acima deverá ser feita no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura da sessão de continuidade, devidamente comunicada pelo Pregoeiro às licitantes, através de chat.
- Comprovante de Registro do fabricante do produto no *Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP*, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 11, de 13 de abril de 2018, alteradora da IN nº 6, de 15 de março de 2013, e legislação correlata. (Obs.: Anexo I da IN IBAMA 11/2018: <https://www.ibama.gov.br/component/legislacao/?view=legislacao&legislacao=138172>) (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 3ª ed. abr/2020, p. 88-91).

- A licitante deverá informar o CNPJ da fabricante para averiguação, pelo setor demandante, da regularidade junto ao *Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP*

8. Condições da Proposta

- Todos os impostos, taxas e fretes devem estar inclusos no preço do material;
- Validade da proposta: 60 dias;
- Forma de pagamento: Nota de empenho com depósito na conta corrente da empresa;
- Os preços ofertados deverão ser em moeda corrente nacional, não podendo ter mais do que duas casas decimais;
- Será exigida da empresa contratada a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica para o fornecimento do material, visando atender o dispositivo na Cláusula Segunda, inciso I do protocolo ICMS 42, de 03/07/2009, alterado pelo Protocolo ICMS 85, de 09/07/2010;
- As licitantes deverão indicar, na proposta, a marca/modelo e o fabricante do produto cotado;
- As licitantes classificadas em primeiro lugar, deverão indicar o site do fabricante em que conste o objeto com as especificações exigidas, para análise durante o certame pela unidade demandante neste TRE/PE, SERES - Seção de Administração de Redes e Servidores / STIC
 - A licitante deverá descrever o caminho completo (passo a passo) para chegar especificamente ao objeto;
 - É imprescindível que a licitante identifique, no site, qual produto está sendo ofertado, com a indicação da sua referência (ou código), ficando estabelecido que na falta da sua referência o produto não será analisado;
 - Caso a indicação do site seja insuficiente para a análise, a CPL (Comissão Permanente de Licitações), através de diligência, poderá solicitar as informações complementares ou até mesmo amostra do material a fim de comprovar o atendimento às especificações do edital.
- **Garantia mínima de 03 (três) anos para o objeto**

9. Descrição Detalhada do Objeto (características, especificações, quantitativos) e Custos da aquisição:

9.1 - Descrição do Objeto

Item	Unidade	Material	Natureza da Despesa	Cód. BR (CATMAT)	Qtd. Máxima	Qtd. Mínima por fornecimento	Preço Máximo Admitido	Valor Total
1	Un	Disco Rígido HDD com as seguintes especificações mínimas: - Capacidade: 2TB - Fator de forma: 3.5 polegadas - Cumpre as normas RoHS - Cache: 64 MB - Classe de desempenho: Classe de 5400 RPM - Adaptado para cargas de trabalho de 24/7 - Limite de carga de trabalho nominal superior a 150 TB/ano	33903017 - Material de TIC.	Item: 150347 Descrição: Disco rígido removível, disco rígido removível	20(vinte)	-	R\$ 960,97	R\$ 19.219,40

	<ul style="list-style-type: none"> - Interface SATA III de 6Gb/ - Buffer 6 GB/s - MTBF, horas (tempo médio entre falhas) : 1 milhão de horas - Dimensões de referência: 2,7 cm (espessura) x 10,20 cm (largura) x 14,7 cm (comprimento) - compatível com NAS Lenovo Iomega StorCenter ix2 - Temperatura de operação: 0 a 65°C - garantia de 3 anos 					
--	---	--	--	--	--	--

* Havendo divergência entre o CATMAT e a descrição do material, deverá prevalecer a descrição do material.

9.2– Metodologia Adotada para a Pesquisa de Mercado

- Vide anexo I - Tabela comparativa de preços - parte integrante deste Termo de Referência, documento SEI 1421737

9.3– Custos da Aquisição:

ND 30.17 (Material de TIC - Material de Consumo): **R\$ 19.219,40** (Dezenove mil, duzentos e dezenove reais e quarenta centavos)

A demanda não foi inicialmente prevista no PCI 2021 COMAP . Porém, foi solicitada a sua inclusão por meio do SEI 0032719-16.2020.6.17.8000 e o sequencial provisório é o **SEQ 250** (Informação SEGOC 1391363)

10. Modalidade de Empenho

X	ÓRDINARIO		ESTIMATIVO		GLOBAL
---	-----------	--	------------	--	--------

11- Critérios de Sustentabilidade

Conforme Informação AGS 1385884:

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionado(s) ao objeto:

- **ODS 8. Trabalho decente e crescimento econômico**
 - Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.
- **ODS 12. Consumo e produção responsáveis**
 - Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
- **ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes**
 - Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto na Lei nº 12.187/2009¹, (art. 5º, XIII; art. 6º, XII); no art. 3º da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019²; bem como no Acórdão nº 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução nº 201/2015 do CNJ e na Resolução nº 23.474/2016 do TSE,, seguem os critérios de sustentabilidade:

a) Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;

b) Não ter sido condenada a empresa contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105;

c) Bens que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

d) Comprovação da regularidade do fabricante dos equipamentos junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP:

As comprovações do disposto **nas alíneas “a” e “b”** deverão ser feitas mediante apresentação de declaração(ões) pela licitante vencedora, para fins de análise pelo setor demandante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho.

A comprovação do disposto **na alínea “c”** deverá ser feita no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura da sessão de continuidade, devidamente comunicada pelo Pregoeiro às licitantes, através de chat.

Para comprovação da **alínea “d”**, a licitante deverá informar o CNPJ da fabricante para averiguação, pelo setor demandante, da regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF.

E ainda, conforme acrescentado pela AGS (Informação 1385884):

- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução dos serviços, nos termos dos incisos II e IV do Art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços (IN Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 01/2010, Art. 6º, Inciso IV; Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 2ª ed. set/2019, p. 128) e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE.
- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão);
- A licitante vencedora deverá apresentar declaração, afirmando que atende aos Critérios de Sustentabilidade previstos nos itens acima, devendo apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência.

É obrigação da contratada a manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.

Recomendamos acrescentar que, em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Lei nº 8.666, de 1993, Art.3º, §2º, Inciso V e §5º, Inciso II; incluído pela [Lei nº 13.146, de 2015](#), Art. 104º).

12. Recebimento do Objeto da Licitação e Local da Execução

- Os materiais deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado do TRE/PE, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 320, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, no horário das 08h às 13h, de segunda a sexta-feira, no prazo máximo de:
 - **30 (trinta) dias corridos** contados a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho;
 - A empresa terá 01 (um) dia útil para confirmar o recebimento da nota de empenho através dos fones: (81) - 3194-9330 / 3194-9334 / 3194-9336 / 3194-9337 / 3194-9338 / 3194-9339 - e-mail: secom@tre-pe.jus.br. Em caso de ausência de confirmação da contratada quanto ao recebimento da nota de empenho, seja providenciada **certidão** pelo servidor do setor contratante, registrando a data de recebimento fictício da nota de empenho pela beneficiária.
- A Marca, fabricante, lote e data de fabricação deverão estar impressos na embalagem ou no produto, conforme o caso;
- Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado, com defeito de fabricação, avarias, falhas, ou divergente do catálogo/site aprovados, ficando a empresa obrigada a recolhê-lo e substituí-lo no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**.
- A empresa vencedora deverá apresentar declaração(ões) , para fins de análise pelo setor demandante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho.
 - a) Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;

b) Não ter sido condenada a empresa contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição

Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105;

13. Garantia e Assistência Técnica

Garantia mínima de 03(tres) anos

14. Obrigações da Licitante Vencedora/Contratada

Será de responsabilidade da licitante vencedora a entrega do objeto a ela adjudicado, de acordo com as especificações do Edital, na forma do Termo de Referência, obedecendo a todas as condições estabelecidas no Edital, bem como as oferecidas em sua proposta.

Constituirão ainda obrigações da licitante vencedora:

- Entregar o material e realizar montagem, conforme prazos e condições constantes do **tópico 12** deste Termo de Referência;
- Recolher e substituir, tantas vezes quanto necessário, sem qualquer direito a indenização, o material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital, divergente do catálogo/site aprovado, com defeito de fabricação, avarias, falhas sem qualquer ônus para o TRE/PE.

15. Obrigações da Contratante

São obrigações do TRE/PE:

- Receber e conferir o material;
- Atestar a nota fiscal/fatura e efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados no Edital, desde que não haja qualquer fato impedimento legal para o fato;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio dos servidores indicados no **CAPÍTULO 16** deste Termo de Referência, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

16. Gestão e Fiscalização da Contratação

José Ferreira de Lima Júnior

Mat. 309.16.494

Telefone: 81 31949414

e-mail: jose.junior@tre-pe.jus.br

17. Dos Anexos

ANEXO I - TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS/METODOLOGIA/ FORNECEDORES CONSULTADOS, vide documento **SEI 1421737**



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE GOMES LEAL, Chefe de Seção**, em 02/02/2021, às 11:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ FERREIRA DE LIMA JÚNIOR, Coordenador(a)**, em 02/02/2021, às 12:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARMEM LÚCIA FREITAS DE OLIVEIRA, Servidor(a) Requisitado(a)**, em 06/04/2021, às 14:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1393776** e o código CRC **8C75086D**.